



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Retificação do Parecer CNE/CES 253/2009, que trata do reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, na 102ª Reunião, realizada no período de 21 a 25 de julho de 2008, e na 108ª Reunião, realizada no período de 26 a 28 de maio de 2009.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSO N°:</b> 23001.000165/2009-13		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>251/2010</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/12/2009</b>

## I – RELATÓRIO

Na Sessão do dia 2 de setembro de 2009, a Câmara de Educação Superior aprovou o Parecer CNE/CES nº 253/2009, relatado pelo Conselheiro Aldo Vannucchi, que votou favoravelmente ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas 102ª e 108ª Reuniões.

Mediante o Ofício nº 305/2010/PR/CAPES, de 29 de junho de 2010, recebido neste Conselho sob o número 041641.2010-02, o presidente substituto da CAPES à época apontou erro na data da 102ª Reunião, citada no Parecer CNE/CES 253/2009, e solicitou a devida retificação. Segundo relata a Fundação, a 102ª Reunião do CTC-ES ocorreu no período de 21 a 25 de julho de 2008, e não no de 21 a 25 de junho de 2008, como consta no citado Parecer.

Cabe observar, entretanto, que do Ofício nº 319/2009/PR/CAPES, de 23 de junho de 2009, peça inicial do presente processo, constam os seguintes termos, já transcritos no Parecer CNE/CES nº 253/2009: (...) e que foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a 102ª Reunião, realizada **no período de 21 a 25 de junho de 2008** (...) [grifo do relator].

Contudo, considerando que a planilha dos cursos recomendados registra que a 102ª Reunião foi realizada no mês de julho, e considerando, ainda, a solicitação feita no Ofício nº 305/2010/PR/CAPES, passo ao voto, propondo a retificação do Parecer CNE/CES nº 253/2009.

## II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CNE/CES nº 253/2009, de modo que, quanto ao período de realização da 102ª Reunião, onde se lê “de 21 a 25 de junho de 2008”, leia-se “de 21 a 25 de julho de 2008”.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente